

Destinação Social de Imposto de Renda PERGUNTAS E RESPOSTAS

Para esclarecer algumas dúvidas respondemos algumas perguntas sobre o assunto.

Qualquer pessoa pode participar?

Todo contribuinte que fizer a declaração do Imposto de Renda no modelo completo poderá destinar.

Por que destinar meu Imposto de Renda Devido?

Quando você faz a destinação social este valor fica na localidade que escolheu e é possível acompanhar como ele está sendo aplicado. Esta é uma oportunidade de decidir e de investir em iniciativas que você acredita e contribuir com projetos sociais que estão sendo realizados perto de você, que irão beneficiar crianças, jovens e idosos.

Quanto posso destinar?

O sistema da Receita Federal calcula automaticamente até 3% do imposto devido para o Fundo da Infância e Adolescência e mais 3% para o Fundo do Idoso.

Para onde vai o imposto?

Os Conselhos da Criança e Adolescente e do Idoso da cidade que escolheu recebem o valor e posteriormente repassam para os projetos aprovados que você indicar.

Corro risco de cair na Malha Fina?

Não. O processo é totalmente legal, regulamentado por Lei Federal e reconhecido e incentivado pela Receita Federal.

Tenho imposto a restituir, posso destinar assim mesmo?

Sim. Caso você tenha imposto a restituir, o valor destinado será acrescido à restituição. Por exemplo: se você destinar R\$100,00 e tiver direito a uma restituição de R\$300,00, o valor final da sua restituição será de R\$400,00.

O que devo fazer depois de destinar meu Imposto de Renda?

Quando finalizar sua declaração, você deve emitir o boleto DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais) de cada Fundo e fazer o pagamento. Após o pagamento, envie o DARF e o comprovante de pagamento para you@usiminas.com, e te ajudaremos a direcionar esta verba para os projetos aprovados nos Conselhos da Criança e Adolescente e nos do Idoso da cidade que escolheu.

E quem já destinou o imposto no ano base, pode destinar novamente?

Sim. Após lançar todos os seus rendimentos e suas deduções nos campos adequados, inclusive o valor referente a sua doação feita no ano base, o sistema da Receita Federal calcula exatamente o imposto devido que ainda poderá ser destinado para os Fundos.

Ficou com outras dúvidas? Entre em contato pelo e-mail you@usiminas.com